

6º ENCONTRO PAULISTA DE MUSEUS

Reflexões do Conselho de
Orientação do SISEM-SP para a
Política Estadual de Museus

ATRIBUIÇÕES

Conselho de
Orientação do
SISEM

Decreto 57.035/2011



Possui a atribuição de
definir os critérios de
cadastramento

UPPM/Grupo
Técnico de
Coordenação
do SISEM

Decreto 57.035/2011



Compete providenciar o
cadastramento das
entidades públicas e
privadas localizadas no
Estado de São Paulo

Grupo dos
Representantes
Regionais

Resolução SC 60/2012

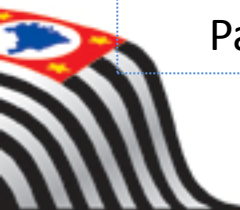


Tem a incumbência de
colaborar na
implementação e
atualização do
cadastro estadual

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISEM-SP

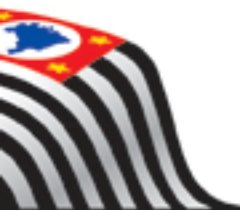
Previsto desde a criação do sistema em 1986, foi instituído em 2012 com os seguintes membros, para o mandato de 2 anos, que se encerra em outubro de 2014:

- Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico – **Renata Motta**
- Diretor do Grupo Técnico do SISEM-SP - **Davidson Panis Kaseker**
- Diretora do Grupo de Preservação do Patrimônio Museológico - **Cristiane Batista Santana**
- Representante do curso Técnico de Museus do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – **Cecilia Machado**
- Representante docente de curso superior de Ensino, com título na área de museologia – **Maria Isabel Pinto Ferreira Landim**
- Dois representantes de instituições museológicas, eleitos no Encontro Paulista de Museus – **Claudia Bassetto e Djalma Penha**



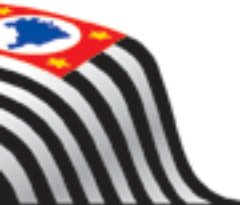
NATUREZA

Art.1º - O Conselho de Orientação do Sistema Estadual de Museus – SISEM-SP é órgão consultivo e de natureza permanente, diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Cultura, criado nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 4º do Decreto Nº 57.035, de 02 de junho de 2011.



FINALIDADE

Art.2º - O Conselho de Orientação do Sistema Estadual de Museus – SISEM-SP tem por objetivo opinar sobre a definição de diretrizes e temas de interesse da área museológica paulista e acompanhar as ações relacionadas ao SISEM-SP.



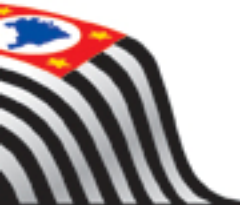
COMPETÊNCIAS

I – Estabelecer critérios para o cadastramento e atualização do Cadastro Estadual de Museus de São Paulo;

II – Acompanhar os resultados decorrentes das atribuições do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museu (GTCSISEM/UPPM), previstas no artigo 9º do Decreto nº 57.035, de 02 de junho de 2011;

III – Propor a realização de parcerias para a consecução dos objetivos do SISEM-SP;

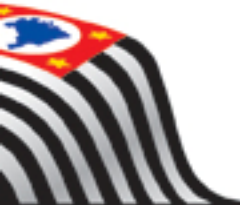
IV – Elaborar e alterar o seu Regimento Interno.



ENCONTROS TRIMESTRAIS

Discussão das seguintes pautas:

1. Elaboração do Documento Base para a Política Estadual de Museus
2. Definição de critérios para a implementação do cadastramento de Museus (etapas necessárias para o credenciamento e cadastramento)
3. Programação do 6º Encontro Paulista de Museus
4. Término do mandato dos atuais Conselheiros e encaminhamentos para as próximas eleições e indicações.



CADASTROS NACIONAL E ESTADUAL DE MUSEUS

O Sistema Brasileiro de Museus tem como objetivo específico contribuir para a implementação, manutenção e atualização de um Cadastro Nacional de Museus

- Status do Cadastro Nacional: implantação de uma nova plataforma para armazenamento de dados e da elaboração de um novo questionário de pesquisa

O Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus tem a atribuição de providenciar o cadastramento das entidades museológicas públicas e privadas localizadas no Estado de São Paulo, segundo critérios definidos pelo Conselho de Orientação

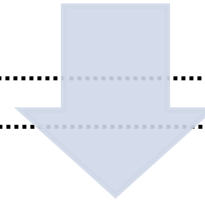
- Status do Cadastro Estadual: em discussão no Conselho de Orientação e tratativas para firmar Cooperação Técnica com o IBRAM

ETAPAS PARA ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO

Diagnóstico - Análise do mapeamento realizado



Registro – Definição de critérios de adesão e credenciamento



Cadastro como instrumento da Política Estadual de Museus

IMPORTANTE

- A participação dos representantes regionais no envio de pautas e demandas para que sejam discutidas pelo Conselho.
- Participação de convidados ou profissionais da área cultural e museológica de maneira a trazer outras experiências que poderão enriquecer e colaborar com as definições do Conselho.



Obrigada!

Cecilia Machado
ceciliafm@uol.com.br